

POLÍTICA DE DOAÇÃO

ÍNDICE

I	- Objetivo	02
II	- Público Alvo	02
III	- Comprometimento.....	02
IV	- Das Definições.....	03
V	- Dos Direitos do Doador	03
VI	- Da Responsabilidade do Captador de Recursos.....	04
VII	- Da Responsabilidade da Ficar de Bem.....	05
VIII	- Da Responsabilidade do Doador.....	06
IX	- Das Doações.....	07
X	- Código de Ética e Conduta.....	09
XI	- Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.....	09
XII	- Do Canal de Relacionamento.....	10
XIII	- Das Demais Disposições.....	10

I – OBJETIVO

Com o compromisso de transformar a vida de crianças e adolescentes, protegendo-os de situações de risco e violação de direitos, a **FICAR DE BEM** tem como principal escopo a construção e consolidação das estruturas sociais que respeitem, protejam e garantam os direitos da criança e do adolescente, assim como, assessorar pessoas, de qualquer idade e identidade de gênero, que se encontrem em situação de vulnerabilidade, seja econômica, social, física, sexual, psicológica, negligência, abandono ou com direitos violados, promovendo a ética, a cidadania, a diversidade e os direitos humanos, em busca de uma cultura de paz.

Nossa Política de Doação define as diretrizes relacionadas ao recebimento de produtos e serviços, como brindes, presentes, doações e patrocínios, de modo a orientar todos os colaboradores e terceiros interessados que se relacionam e que se identificam com o objeto da instituição.

A presente política possui enfoque preventivo, pois visa de maneira precípua à mitigação de riscos. Caso haja algum descumprimento da presente política, os colaboradores, voluntários e terceiros interessados da **FICAR DE BEM** tem o dever de denunciar a infração no Canal de Denúncias da Associação.

II – PÚBLICO ALVO

A presente Política de Doação é destinada a todos os colaboradores, voluntários, beneficiários, stakeholders, entes públicos e todos os terceiros relacionados com a **FICAR DE BEM**, que são responsáveis por zelar pelo cumprimento deste instrumento.

III – COMPROMETIMENTO

O presente programa é pensado e estruturado pela Diretoria Executiva em conjunto com o Comitê Consultivo, os quais estão inteiramente comprometidos com a efetiva implementação e eficácia das políticas aqui idealizadas.

Através desta Política, a **FICAR DE BEM**, todos os colaboradores, voluntários, beneficiários, stakeholders, entes públicos e privados e terceiros

interessados se comprometem a aplicar integralmente os recursos recebidos na realização de seus objetivos sociais e a não distribuir lucros, bonificações ou vantagens a seus dirigentes, conforme Estatuto Social, que está disponível para consulta em seu site www.ficardebem.org.br

IV – DAS DEFINIÇÕES

O objeto desta política é o recebimento de produtos e serviços, como brindes, presentes, doações e patrocínios, com as seguintes definições:

- a) Brinde: todo e qualquer item com baixo valor unitário, com a logomarca da instituição.
- b) Doações: toda a transferência de bens, direitos, valores, patrimônio, serviços, em caráter voluntário, facultativo e sem dever de continuidade, pelo **DOADOR**.
- c) Doador: a pessoa física ou jurídica que pratica o fornecimento de produtos e serviços, como brindes, presentes, doações e patrocínios.
- d) Presente: todo e qualquer item que possui considerável valor econômico e, em razão de sua natureza, não se enquadram nas características de brindes, uma vez que não contém a logomarca da instituição.
- e) Patrocínio: pagamento de valores em pecúnia ou por meio de permuta de bens e serviços, como forma de custeio, total ou parcial, de eventos ou atividades voltadas ao objeto social da Associação.

V – DOS DIREITOS DO DOADOR

Os termos deste documento tratam das doações realizadas para a **FICAR DE BEM** em caráter voluntário e sem obrigação de continuidade.

Todas as doações realizadas para a **FICAR DE BEM** serão destinadas ao funcionamento da instituição, seus projetos, parcerias e nos termos das atividades e do objeto social de seu estatuto.

O **DOADOR** tem direito às seguintes informações:

- a) Missão, visão e valores da organização e sua pretensão com relação aos recursos doados;

- b)** Acesso ao Estatuto e estrutura da **FICAR DE BEM** com informações completas sobre os integrantes da Diretoria e Conselho Consultivo da organização que requisita os recursos.
- c)** Acesso aos documentos institucionais, balanço patrimonial e relatório anual da organização através da página Transparência da associação.
- d)** Garantia de que qualquer informação sobre sua doação será tratada com respeito e confidencialidade, não podendo ser divulgada sem prévia aprovação.
- e)** Retirada de seu nome e dados, se assim desejar, de qualquer lista de endereços que a organização pretenda compartilhar internamente ou com terceiros.
- f)** Esclarecimento de dúvidas através dos canais de comunicação disponibilizados pela **FICAR DE BEM**;

VI – DA RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

As doações devem buscar seus objetivos em um ou mais dos seguintes setores, mas não limitados a:

- a)** Defesa dos direitos e promoção social de crianças, adolescentes e suas famílias sem reproduzir a discriminação em todas as suas formas: raça, cor, gênero, orientação sexual, religião, nacionalidade, etnia ou condição social;
- b)** Desenvolvimento de ações, projetos, atendimento psicossocial e assistências às pessoas, de qualquer idade e identidade de gênero, que se encontrem em situação de vulnerabilidade, seja econômica, social, física, sexual, psicológica, negligência, abandono ou com direitos violados, promovendo a ética, a cidadania, a diversidade e os direitos humanos.
- c)** Desenvolvimento de ações, atendimento psicossocial e assistência às pessoas em situações de vulnerabilidade e com os seus direitos violados, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, da autoestima, superação e reparação da violência vivida;
- d)** Operacionalização de parcerias para fornecimento de serviços de capacitação de profissionais na temática de assistência às pessoas em situação de vulnerabilidade e com direitos violados.

e) Desenvolvimento de programas, treinamentos, atividades artísticas, culturais e de esporte às crianças, adolescentes, jovens e adultos em estado de vulnerabilidade, bem como estimular o desenvolvimento de habilidades e talentos.

f) Desenvolvimento de empreendimentos geradores de trabalho e renda, integração ao mercado de trabalho e programas profissionalizantes.

O responsável pela captação de recursos deve respeitar a legislação vigente no país, observando todas as leis federais, estaduais e municipais e cuidando para que não ocorra qualquer ato ilícito ou de improbidade das partes envolvidas de modo a defender e apoiar as atividades da **FICAR DE BEM**, nos termos do seu Código de Ética e Conduta, políticas e regulamentos internos existentes.

O captador de recursos deve respeitar a confidencialidade das informações sobre os doadores obtidas em nome da **FICAR DE BEM**, não revelando nenhum tipo de informação sobre doadores efetivos ou potenciais a pessoas não autorizadas, salvo expressa autorização da organização.

Toda informação sobre doadores obtida pela **FICAR DE BEM** ou em nome dela pertence a ela e não deverá ser transferida para terceiros nem subtraída.

A **FICAR DE BEM** deve apresentar total transparência na gestão dos recursos captados, assegurando informações precisas sobre a administração dos recursos ao doador e, no caso de eventual alteração no uso ou destinação dos recursos, estes deverão ocorrer somente após o consentimento do doador.

O captador de recursos, seja colaborador ou voluntário, deve estar comprometido com o progresso das condições de sustentabilidade da organização e não poderá exercer atividade conflitante aos interesses da **FICAR DE BEM**.

Qualquer dúvida com relação à captação de recursos pode ser direcionada ao e-mail captacaoderecursos@ficardebem.org.br.

VII – DA RESPONSABILIDADE DA FICAR DE BEM

A **FICAR DE BEM** é responsável pela prestação de contas, através de relatório disponibilizado no endereço eletrônico <http://ficardebem.org.br/transparencia/>.

A **FICAR DE BEM** é responsável pela transparência e veracidade da gestão

financeira dos projetos com a apresentação dos orçamentos na página de transparência.

A **FICAR DE BEM** se compromete a aplicar integralmente os recursos recebidos na realização de seus objetivos sociais e não distribuir lucros, bonificações ou vantagens a seus dirigentes, conforme Estatuto Social disponível nos Documentos Institucionais na página <https://ficardebem.org.br/transparencia/>.

VIII – DA RESPONSABILIDADE DO DOADOR

É de responsabilidade do **DOADOR** agir em conformidade e respeito às políticas vigentes, assim como políticas, regulamentos e procedimentos internos adotados pela **FICAR DE BEM**.

O **DOADOR** deverá manter o mais completo sigilo de informações e dados dos projetos da **FICAR DE BEM**, assim como, informações e dados a que venha a ter acesso no exercício dos projetos desempenhados, nos quais incluem, mas não se limitam a dados pessoais, estratégicos, financeiros, técnicos, comerciais, inclusive aqueles ligados a organização interna como associados, parceiros, prestadores de serviços, fornecedores, contabilidade, contratos, marketing, sistemas e metodologia de trabalho, especialmente dados e documentos dos beneficiários dos projetos da associação.

O **DOADOR** declara ser legítimo possuidor e proprietário dos recursos doados.

O **DOADOR** fica expressamente vedado na obtenção e publicação de imagem das crianças e adolescentes, beneficiários dos projetos da FICAR DE BEM, em conformidade à legislação vigente, regulamentos e políticas internas da associação.

IX – DAS DOAÇÕES

Todas as informações com relação às doações encontram-se disponibilizadas no endereço eletrônico <http://doe.ficardebem.org.br/>.

A **FICAR DE BEM** não aceita doação ou estabelece qualquer tipo de relação institucional, seja cooperação, parceria ou apoio com empresas e demais instituições, fabricantes, fornecedores ou distribuidores que atuem nos seguintes ramos de

atividade:

- a) Cigarro, fumo e/ou tabaco;
- b) Bebidas alcólicas.
- c) Bélica (armas de fogo/munição);
- d) Que tenham envolvimento com a exploração de trabalho infantil ou análogo à escravidão; prostituição ou exploração sexual de crianças ou adolescente ou com corrupção;

A **FICAR DE BEM** declara que possui interesse em estabelecer relações apenas com pessoas físicas e jurídicas éticas e socialmente responsáveis com interesses alinhados às atividades e objetivos da organização.

A **FICAR DE BEM** romperá qualquer relação institucional caso constate que a pessoa física e/ou jurídica violou os Direitos Humanos segundo a:

- a) Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho;
- b) Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- c) Declaração da Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância;
- d) Convenção das Nações Unidas para Eliminar todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres;
- e) Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiências;
- f) Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Infância e da Adolescência;
- g) Estatuto da Criança e do Adolescente;
- h) Toda a Legislação Brasileira relativa a esses direitos e deveres já estabelecidos.

A **FICAR DE BEM** não receberá doações, brindes, presentes ou patrocínios provenientes de pessoas politicamente expostas ou que configurem conflito de interesse com a organização.

As doações poderão ocorrer:

- a)** Depósito Bancário / PIX: através de depósito no Banco do Brasil (001) Agência 1557-1 Conta Corrente / PIX / CNPJ 58.157710/0001-00.
- b)** Doação Online: as doações por meio online poderão ocorrer através de plataformas digitais escolhidas pela **FICAR DE BEM**. Neste caso, serão aplicadas taxas de administração previamente acordada entre a **FICAR DE BEM** e a plataforma digital.

Ao receber os dados de cadastro e de pagamento do DOADOR fornecidos através do site da **FICAR DE BEM** ou de outros canais que a organização venha a utilizar, a **FICAR DE BEM** procederá, na mesma data, com a cobrança da doação, no valor determinado quando do cadastro ou em ajustes futuros.

Para as doações mensais, a **FICAR DE BEM** procederá à sua cobrança todo mês, no dia em que a primeira doação foi realizada. Caso a **FICAR DE BEM** não consiga realizar a cobrança da doação no dia respectivo, serão feitas mais 3 (três) tentativas no mesmo mês. Tal procedimento poderá ser realizado por até 3 (três) meses e, em caso de insucesso após tal período, a **FICAR DE BEM** deixará de tentar cobrar a doação mensal pretendida.

A **FICAR DE BEM** poderá entrar em contato com o **DOADOR** via e-mail, telemarketing, telefone, correios, SMS e aplicativos de mensagens como WhatsApp, utilizando os dados fornecidos no momento do cadastro, para tratar de aspectos diretamente relacionados à sua condição de DOADOR, de acordo com as condições detalhadas na política de privacidade.

CANCELAMENTO DA DOAÇÃO: A **FICAR DE BEM** considera que toda doação é um gesto voluntário e espontâneo, podendo ser cancelada a qualquer momento, sem qualquer consequência e, para as doações realizadas sem a vontade do doador, o cancelamento deve ser feito em até 25 dias antes do lançamento combinado na fatura.

Para cancelar a doação basta entrar em contato, através do número + 55 (11) 4992-1234 ou pelo e-mail: institucional@ficardebem.org.br.

REEMBOLSO DA DOAÇÃO: Em caso de cadastros de doações por engano ou em duplicidade, o reembolso pode ser solicitado mediante e-mail

institucional@ficardebem.org.br, que será analisado e processado em até 15 (quinze) dias.

CRITÉRIOS PARA ESTORNO DE DOAÇÃO: Em regra, a **FICAR DE BEM** não realiza estornos das doações já realizadas, uma vez que o doador estava ciente e de acordo com as informações transmitidas pelo captador de recursos. Dessa maneira, o estorno da doação será realizado somente nos seguintes casos:

- a) Na ocorrência de algum erro de sistema ou no formulário, e a doação tenha sido duplicada na mesma fatura, a **FICAR DE BEM** realizará o estorno da doação extra debitada;
- b) O doador efetuou doação única e está sendo cobrado mensalmente. Nesse caso, a **FICAR DE BEM** realizará o estorbo da cobrança mensal indevida.

X – CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O Código de Ética e Conduta contempla as principais orientações éticas, morais e legais que devem conduzir as relações internas, negociais e governamentais da Associação. Ele é aplicável a todos os colaboradores, voluntários, beneficiários, stakeholders, entes públicos e terceiros relacionados à **FICAR DE BEM**, tendo força de lei entre as partes, bem como sendo objeto e base da presente Política de Doação.

XI – CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Todas as informações pessoais de colaboradores, voluntários, beneficiários, doadores, stakeholders e terceiros serão tratadas de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados.

O armazenamento de dados pela **FICAR DE BEM** do **DOADOR** ocorrerá pelo período necessário para o cumprimento da finalidade da consecução dos projetos e permanecerão no banco de dados pelo período necessário para o cumprimento das atividades da organização, podendo se estender com prévia autorização do DOADOR.

A **FICAR DE BEM** manterá sigilo absoluto sobre os endereços dos doadores e adotará as medidas cabíveis para vedar o acesso e o uso indevido destes endereços por pessoas não autorizadas que atuam dentro e fora da organização.

Eventuais tratativas ou solicitações concernentes aos dados e informações cadastrados poderão ser encaminhados à **FICAR DE BEM** através do contato

ficardebem@ficardebem.org.br exclusivo para tal finalidade.

Em decorrência da vigência da nova Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709/2018, a **FICAR DE BEM** e **DOADOR** se comprometem em determinar as medidas necessárias para evitar a ocorrência de vazamentos e/ou acessos ou compartilhamentos indevidos dos dados pessoais tratados pelas atividades das empresas, conforme orientações e procedimentos indicados pela Lei, sendo excluída toda e qualquer responsabilidade da outra Parte em hipóteses de violação da norma por culpa exclusiva da outra Parte.

O **DOADOR** não poderá publicar e/ou criar nenhum material relacionado a **FICAR DE BEM**, sem sua autorização prévia e expressa.

O **DOADOR** poderá encaminhar à **FICAR DE BEM** um simples comunicado eletrônico com o pedido de utilização do logo em eventual material ou outro meio de divulgação, no qual deverá aguardar por sua resposta.

XII – DO CANAL DE RELACIONAMENTO

Para atualizar ou alterar as configurações da doação (como dados cadastrais e de pagamento), solicitar a interrupção das doações, solicitar informações, relatar problemas ou denunciar irregularidades, favor entrar em contato conosco por meio dos seguintes canais:

E-mail: institucional@ficardebem.org.br, ou

Telefone: (11) 4992-1234.

XIII – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Esta Política é parte integrante do Código de Ética e Conduta e Política de Proteção Infantil - PPI da **FICAR DE BEM**, de forma que suas disposições são complementares àquelas previstas no Código e nas demais Políticas Internas.

As ações, pesquisas, desenvolvimento de produtos pedagógicos realizados pela **FICAR DE BEM**, solicitados ou apoiados por empresas ou qualquer outra instituição, terão como objeto exclusivo atender interesse público, sem fins lucrativos, comprovado por termo de compromisso específico.

Qualquer caso não contemplado pela Política de Doação ou dúvidas quanto

à aplicação deste instrumento deverá ser encaminhado para deliberação da Diretoria Executiva.

É de responsabilidade dos diretores avaliar e decidir sobre as propostas de parceria, patrocínio e doação e encerramento destas.

O **DOADOR** reconhece expressamente que não é mandatário ou procurador da **FICAR DE BEM**, não podendo, deste modo, assumir responsabilidades ou obrigações em nome da **FICAR DE BEM**, salvo quando houver o consentimento destas por escrito.

Esta Política de Doação pode ser atualizada e/ou alterada a qualquer momento, sempre que necessário. As novas versões desta Política de Doação serão disponibilizadas no site da **FICAR DE BEM**.

Política de Doação atualizada em 10/08/2022.